



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 364

Dispõe sobre anulação de dotações do orçamento vigente.

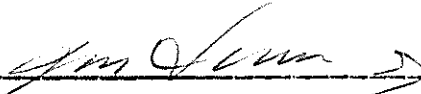
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica anulada a importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

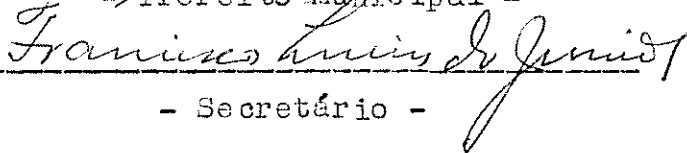
8 12 0 - Fiscal do Distrito (Sede).....	Cr\$ 240.000,00
8 33 4 - Para construção de prédios escolares..	Cr\$ <u>160.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$ <u>400.000,00</u>

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de dezembro de 1963.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -